



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 08/2011 AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS E A EMPRESA VIVO S/A, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 10.520/02 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA
LEI 8.666/93. (PREGÃO Nº 01/2009 - PROCESSO
2009/83 E 2011/82).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Bairro Centro, CEP 92010-290, e endereço eletrônico no www.camaracanoas.rs.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CESAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.449.992/0121-70, estabelecida na Avenida José Bonifácio, 245/5º andar, Bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre, CEP 90040-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, portador do RG nº 4027732512, e CPF nº 39210057015, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a Cláusula Primeira do Contrato nº 05/2009 (DO OBJETO). O objeto deste termo aditivo é a contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia Móvel Pessoal – SMP – no sistema pós-pago, com fornecimento, por comodato, de 85 (oitenta e cinco) aparelhos celulares (linha voz) e 34 Pen Modem (linha dados) e os respectivos acessos à internet, para atender a Câmara Municipal de Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2009 (PREÇO), a qual passa a vigor:

Parágrafo Primeiro. São mantidos os valores constante na tabela do Lote I: Serviço de SMP, STFC e SMP-PABX (voz), constante no Contrato 05/2009

Parágrafo Segundo. Altera os valores constante na tabela do Lote II – Serviço de Internet Móvel 3G e Modem USB para:

ITEM	SERVIÇO SMP-STFC*	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR POR MB EXCEDIDO
1	ACESSO INTERNET 3G 4GB 1MB.	R\$ 89,90	R\$ 0,10
2	ACESSO INTERNET PACOTE BRASIL 500MB	R\$ 39,90	R\$ 0,10



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada fornecerá 85 (oitenta e cinco) aparelhos celulares, das marcas LG T310, Nokia E 5, LG C 300, Samsung I 5500 e Samsung S 3650 (linha voz) e 34 Pen Modem 3G ZTE MF 626 (linha dados), e os respectivos acessos à internet, em comodato, até o dia 10.06.2011.

CLÁUSULA QUARTA- A nota de empenho é 2011/583, e correspondendo a mesma dotação orçamentária 01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Legislativas – Rubrica 3.3.9.0.39.47.00.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA QUINTA - O contrato tem vigência de 12 meses, tendo seu termo inicial da renovação em 28 de maio de 2011 e termo final em 27 de maio de 2012, podendo ser renovado nos limites da Lei 8.666/93, até 60 meses a contar do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 05/2009.

Canoas, 11 de maio de 2011.


Vereador César Augusto Ribas Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas
Contratante


ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS

Vivo S/A
Contratada


Fabiana Campagna
Consultora de Negócios Empresariais
Matr.: 65784-1
Gerência de Empresas

IL